

B) 234  
PROP.  
DURB  
DIGU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 08/2022

PROPOSTA

Nº 191 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 08/01/2022

DELIBERAÇÃO Nº 1260/2022

**Assunto:** Processo N.º: 329/21 **Titular do Processo:** RUI JORGE MARCELINO FERREIRA  
**Requerimento N.º:** 5683/21  
**Requerente:** RUI JORGE MARCELINO FERREIRA  
**Local:** RUA ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO, LOTE 14 - VILA NOGUEIRA DE AZEITÃO  
**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)  
**LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA, GARAGEM E PISCINA**

**O Técnico:** RITA SOFIA LEITE GUERREIRO

**Data:** 29/3/2022

**PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura – Obras de construção**

Nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, foi apresentado um pedido de obras de construção de um edifício de habitação unifamiliar, garagem e piscina, em área abrangida por Operação de Loteamento, encontrando-se assim sujeito ao regime de “Comunicação Prévia”, sendo que o requerente exerceu a faculdade prevista no n.º 6 do art.º 4 do RJUE, optando pelo procedimento de “Licença Administrativa”.

Trata-se de um prédio urbano, constituído ao abrigo do Alvará de Loteamento n.º 25/79 (não registado na conservatória), inscrito sob o art.º 3794 da união de freguesias de Azeitão, com a área total de 360,00m<sup>2</sup>.

Conforme memória descritiva prevê-se a construção de uma moradia de 2 pisos e sótão, de tipologia T3, com STP de 180,00m<sup>2</sup>, garagem com 30,00m<sup>2</sup>, piscina com 24,90m<sup>3</sup> e muros de vedação.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor para o local, Alvará de Loteamento, REUMS e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto à aprovação do projeto de arquitetura.

Pela realização da operação urbanística em causa, é devido o pagamento do seguinte valor:

Taxa edificação de piscina = 9,95€/m<sup>3</sup> x 24,90m<sup>3</sup> = 247,76€ (duzentos e quarenta e sete euros e setenta e seis cêntimos)

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

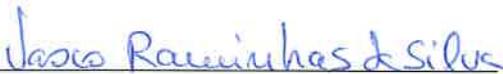
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, a aprovação do projeto de arquitetura, consubstanciado nos elementos anexos aos requerimentos n.º 5683/21 e n.º 2136/22.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

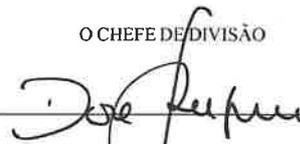
TÉCNICO



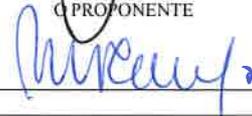
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstenções;   11   Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

